

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatorze minutos, presencialmente, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, foi realizada a segunda sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausente justificadamente o membro nato Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Júlio Thalles de Oliveira Andrade. Presente, ainda, o Defensor Público José Wilde Matoso Freire Júnior. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 11/2025-GDPGE, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.839, em 28 de janeiro do ano em curso. O conselheiro Igor Melo Araújo requereu, então, a inversão da pauta para apreciação, primeiramente, do Processo SEI nº 06410018.000287/2024-19, o que foi acolhido pelos demais conselheiros. **Processo SEI nº 06410018.000287/2024-19. Assunto: Alteração da Resolução nº 175/2018-CSDP, de 11 de maio de 2018, que regulamenta e define as atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Criminal de Natal. Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior.** Constatado o requerimento de desistência do Defensor Público interessado José Wilde Matoso Freire Júnior, o Defensor relator Igor Melo Araújo entendeu pelo acolhimento de tal pleito e arquivamento do presente feito, considerando que a matéria de fundo não restará prejudicada, pois, inclusive, há uma comissão criada para estudar, de forma mais ampla, em processo administrativo específico para esse fim, a organização funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, submetendo ulteriormente suas conclusões à apreciação do Conselho Superior. **Deliberação:** Submetido à apreciação do Conselho, restou acolhido por unanimidade. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento do relatório da comissão instituída no feito em epígrafe para a que se encontra sob a presidência do Corregedor-Geral da Defensoria Pública no Processo nº 06410001.000167/2025-81. **Processo SEI nº 06410013.017756/2024-89. Assunto: Proposta de regulamentação acerca do 3º concurso para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Dando prosseguimento, o presidente do Conselho Superior comunicou a existência de pedido de sustentação oral formalizado pelo Defensor Público Vinicius Araújo da Silva, o qual, porém, não se encontrava presente, pelo que tal requerimento restou prejudicado. O Conselheiro Clístenes Mikael de Lima Gadelha ressaltou a necessidade de regulamentação do novo concurso para cargos de Defensor Público, a fim de estabelecer pontos para nortear a feitura do edital e a criação da futura comissão do concurso. Apresentou, em mesa, minuta elaborada pela assessoria da Administração Superior. Ressaltou que, no início do documento apresentado, há as normas que regem o certame: a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 251/03 e a Resolução nº 299/2023-CSDP/RN. Restou iniciada a discussão acerca da Resolução que dispõe sobre a realização e organização do III Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Após vários debates, diante do adiantado da hora, restou suspensa a sessão. Deliberou-se, ainda, pela designação de sessão extraordinária para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h00min, para retomada da análise do processo em epígrafe. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às 12 horas e 20 minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Pedro Amorim Carvalho de Souza, Defensor Público e membro eleito do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

#### **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

#### **Bruno Barros Gomes da Câmara**

Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

#### **Cláudia Carvalho Queiroz**

Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

#### **Igor Melo Araújo**

Defensor Público do Estado  
Membro eleito

#### **Rodrigo Gomes da Costa Lira**

Defensor Público do Estado  
Membro eleito

#### **Alexander Diniz da Mota Silveira**

Defensor Público  
Membro eleito

#### **Pedro Amorim Carvalho de Souza**

Defensor Público do Estado  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-NIBL0RQBES-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Y53AIJEXUO-NIBL0RQBES-P2TH9ZW2VI

